LEI MUNICIPAL Nº 342 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 1.190.000,00 (Um milhão, cento e noventa mil reais)** destinados ao custeio de despesas relacionadas a despesas da atividade Construção do Mercado Municipal com recurso de Emenda Parlamentar, com fonte de recurso do Governo Federal.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

06					**Secretaria Municipal de Cidade, Transporte e Serviço Público**
06	23				Comércio e serviços
06	23	605			Abastecimento
06	23	605	0025		ABASTECIMENTO
06	23	605	0025	1050	CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR

4	4	90	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.190.000,00

Fonte de Recurso STN 706: Transferência especial da União

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da criação de crédito adicional especial da Receita conforme quadro abaixo:

24.19.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	R$ 1.190.000,00

Fonte de Recurso STN 706: Transferência especial da União

Art. 4º - Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no artigo 2º desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2026-2029, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal